



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

Parecer de Regularidade do Controle Interno
PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. LUIS MEDEIROS MATOS, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 05/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo 013/2021, referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, no valor de R\$ R\$ 264.000,00 celebrado com SECRETARIA DE FINANÇAS DE ELDORADO DO CARAJÁS, com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas a seguir:

OBSERVAR A VALIDADE DAS CERTIDÕES QUE COMPÕEM O PROCESSO, SE ESTÃO DENTRO DA VALIDADE DE ABERTURA DO CERTAME
DEVERÁ SER NOMEADO FISCAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ÍNICIO DO CERTAME A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades a seguir:

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás 26 de Outubro de 2021.

LUIS MEDEIROS MATOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Portaria n.º 05/2021